



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo _____ / _____

Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 017/2026

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA GILMAR DA SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 46.554, CPF nº 037.112.587-19, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo SEI nº 0029.001308/2025-11, relativo à Locação de Imóvel para Instalação da Residência Terapêutica I, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **CLARA SOUZA FREITAS**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.601, CPF nº 132.256.377-26, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, o servidor **GUILHERME MANHÃES RIBEIRO**, ocupante de cargo público, mat. 53.366, CPF nº 104.829.297-58, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo SEI nº 0029.001308/2025-11, relativo à Locação de Imóvel para Instalação da Residência Terapêutica I, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **PATRÍCIA APARECIDA SILVA CARVALHO**, ocupante de cargo público, mat. 51.463, CPF nº 170.659.797-50, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

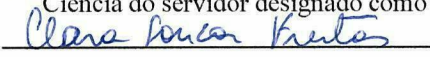
Itaboraí, 22 de junho de 2026.


Analice Paulo Rangel Ferreira

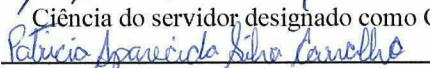
Presidente do FMS

Matrícula 47.166

Ciência do servidor designado como fiscal titular
, mat. 46.554

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
, mat. 54601

Ciência do servidor designado como Gestor titular
, mat. 53366

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
, mat. 51643



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-c69d40257834 Código CRC: 3875792816



raí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/07/2026, KETLIN COUTO DE FRANÇA, CPF: XXX-XXX-247-06, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2021/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 07/07/2026, SARA CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-557-08, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2022/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/07/2026, JOÃO PEDRO VIEIRA COUTO DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-587-41, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2023/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/07/2026, MARCELLY NUNES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-387-18, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2024/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, MARCELLY NUNES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-387-18, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2025/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 07/07/2026, ADILSON RIBEIRO GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-707-16, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2026/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 07/07/2026, RAFAELA GOMES VIEIRA COSTA, CPF: XXX-XXX-897-47, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 2027/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, DANIEL RODRIGO GARCIA CRUZ, CPF: XXX-XXX-987-98, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

pio de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/07/2026, DANIEL RODRIGO GARCIA CRUZ, CPF: XXX-XXX-987-98, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão n.º 451. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 365. PROCESSOS: SEI n.º 0001.000612/2026-30, apensos n.º 0001.002800/2025-11 - 0001.002252/2025-20. RECORRENTE: TSE S/A. RECORRIDO: JUNTA DE RECURSOS FISCALIS RELATOR: ARMANDO ALVES CARREIRA NETO REVISOR: CLÁUDIO DE CARVALHO MONTEIRO. SERVIÇO DE ANÁLISE DE CONCRETO E SOLO. CORRETO ENQUADRAMENTO NO ITEM 7.19 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente TSE S/A e recorrida Junta de Recursos Fiscais - JUREFI, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por UNANIMIDADE, PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, restando incólume a decisão de primeira instância no sentido da manutenção do lançamento fiscal 371E, nos termos do voto do relator. Armando Alves Carreira Neto Conselheiro Relator. Roberto Ataíde Santiago Fontes Presidente do Conselho

Acórdão n.º 452. Sessão Remota do dia 01 de julho de 2026. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 366. Processo: SEI 0001.011139/2025-35 Apenso SEI 0001.006.027/2025-62. Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCALIS - JUREFI. Conselheiro Relator: RICARDO CALDAS PESTANA. Conselheiro Revisor: MARCELO PACHECO. REFERENTE AO LANÇAMENTO DO AI 26250E, A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. POR DIEXAR DE RECOLHER CORRETAMENTE E REPASSAR AO MUNICÍPIO, OS VALORES COBRADOS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, COSIP. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. recorrido a JUNTA DE RECURSOS FISCALIS: acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo o lançamento do AI n.º 26250E, nos termos do voto do relator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 01 de julho de 2026. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE; RICARDO CALDAS PESTANA - CONSELHEIRO RELATOR

Acórdão n.º 453. Sessão Remota do dia 01 de julho de 2026. RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 367. Processo: SEI 0001.010./2025-70 apenso SEI 6024/2025-29 e 5890/2021-V-00. Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Recorrido: JUNTA DE RECURSOS FISCALIS - JUREFI. Conselheiro Relator: RICARDO CALDAS PESTANA, Conselheiro Revisor: MARCELO PACHECO. REFERENTE AO LANÇAMENTO DO AI 26249E, A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. POR DIEXAR DE RECOLHER CORRETAMENTE E REPASSAR AO MUNICÍPIO, OS VALORES COBRADOS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, COSIP. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. recorrido a JUNTA DE RECURSOS FISCALIS: acorda o Conselho Municipal de

Contribuintes, por unanimidade, PELO INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo o lançamento do AI n.º 26249E, nos termos do voto do relator. Conselho de Contribuintes do Município de Itaboraí - RJ, 01 de julho de 2026. ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES - PRESIDENTE; RICARDO CALDAS PESTANA - CONSELHEIRO RELATOR

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 11/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante de cargo público, mat. n.º 51.368, CPF n.º xxxxxx.907-09 e João Vítor de Lima Costa, ocupante de cargo público, mat. n.º 56.954, CPF n.º xxxxxx.572-56, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n.º 0001.005084/2026-13, EMPENHO n.º 1465/2026, relativo a contratação de Participação de servidores em curso "A Nova Fiscalização Tributária", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023. Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n.º 47.621, CPF n.º xxxxxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT, empenho n.º 1465/2026 decorrente do Processo n.º 0001.005084/2026-13 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, Itaboraí, 06 de julho de 2026. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia Mat. 57.357

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 017/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor MARIA GILMAR DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. n.º 46.554, CPF n.º xxxxxx.587-19, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo SEI n.º 0029.001308/2025-11, relativo à Locação de Imóvel para Instalação da Residência Terapêutica I, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor CLARA SOUZA FREITAS, ocupante de cargo público, mat. n.º 54.601, CPF n.º xxxxxx.377-26, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Designar, também, o servidor GUILHERME MANHÃES RIBEIRO, ocupante de cargo público, mat. 53.366, CPF n.º xxxxxx.297-58, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo SEI n.º 0029.001308/2025-11, relativo à Locação de Imóvel para Instalação da Residência Terapêutica I, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PATRÍCIA APARECIDA



SILVA CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. 51.463, CPF nº xxxxxx.797-50, para exercer a função de GESTOR substituto. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução

entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 22 de junho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Contrato:

contrato SEMLIC Nº 73/2026, termo de contrato celebrado entre o município de Itaboraí, neste ato por intermédio da Secretaria Muni-

pal de Compras, Licitações e Contratos, Ilmo. Sr.(a) Edna Ferreira Da Silva, como contratante, e Divinity Comércio e Serviços Ltda. neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. João Pedro Lugão Pontes Da Silva, doravante denominada contratada, processo administrativo SEI nº 0009.000018/2026-79, Objeto - O presente contrato tem como objeto a "aquisição de cadeiras de escritório ergonômicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos - SEMLIC",

Descrição do Item	Quantidade	Valor unitário
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA TIPO OPERACIONAL (PARA USO EM ESTAÇÕES DE TRABALHO): - Encosto: Estrutura em polipropileno com fibra de vidro, 100% reciclável, com tela em poliéster. - Assento: Compensado multilaminado, espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. - Braços: Reguláveis em altura, formato "T", em polipropileno. - Mecanismo: Evolution (Back System), contato permanente, com ajustes independentes de assento, encosto e inclinação. - Pistão: Cromado ou preto, classe 3 ou 4, curso de 115 ou 120 mm. - Base: Nylon com fibra de vidro ou alumínio injetado. - Rodízios: Nylon e/ou poliuretano. - Cor: Preta. - Peso máximo suportado: 150Kg GARANTIA: 12 (doze) meses	12 unid.	R\$ 657,99

Valor - O valor do presente Contrato é de R\$ 7.895,88 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Do Prazo: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses e terá vigência a partir da data seguinte a de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) a ser providenciada pela Ordenadora de Despesas em até 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura. Itaboraí, 06 de julho de 2026. Edna Ferreira Da Silva - Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos - Mat. 57.367; Divinity Comércio E Serviços Ltda - João Pedro Lugão Pontes Da Silva - Representante Legal - Sócio-Gerente

Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 80029/2026
No dia 03 de julho de 2026 o Município de

Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 - Nancilândia - Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, portador doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90036/2026, objeto do processo administrativo nº /, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.331.303/0001-02, situada na Av. Vinte e Dois de Maio, 9000 - LT 14 QD D, POLO INDUSTRIAL - ITAVILLE- ITABORAÍ - RJ, neste ato representada por Representante Legal, Sr. (a) Marco André Esteves dos Anjos Júnior.
DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90036/2026 -FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes, parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: GRAN-DE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Bioespec	Unid	3750	R\$ 1,89	R\$ 7.087,50
02	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Bioespec	Unid	22500	R\$ 1,43	R\$ 32.175,00
03	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Bioespec	Unid	5000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 46.212,50 (quarenta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da manutenção do registro de preços. Itaboraí, 03 de julho de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Gerenciador/ Marco André Esteves dos Anjos Júnior, NOVA BIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS nº 80030/2026

No dia 03 de julho de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.865.033/0001-10, com sede na Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, 732 - Nancilândia - Itaboraí/RJ representado por seu(ua) Presidente, o(a) Ilmo.(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Analice Paulo Rangel Ferreira, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90036/2026, objeto do processo administrativo nº /, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as

condições previstas no Edital, sujeitando-se as